



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia**  
**CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60**

**1º TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2023**  
**REF. DISPENSA Nº 031/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
IMÓVEL Nº 039/2023 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DIEGO  
SAMPAIO BRAZ.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 039/2023FOR-CMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 30/11/2023, com vencimento em 30/03/2024.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a haverá atraso na entrega do prédio da sede da câmara, conseqüentemente, será necessário manter as atividades administrativas e parlamentares;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 039/2023FOR-CMSS, firmado em 30/11/2023, com DIEGO SAMPAIO BRAZ, pessoa física, com endereço na rua Antônio Neves, nº362, centro, Souto Soares-Ba, inscrita no CPF sob nº. 010.276.805-69, cujo objeto é o locação de imóvel, casa, medindo 12x30, situado na rua nova jerusal-em, nº100, centro, Souto Soares, para dar continuidade ao trabalho administrativo e a realização das seções ordinárias durante período de reforma da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 039/2023FOR-CMSS de 30/03/2024 até a data de 30/06/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 039/2023FOR-CMSS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 12 de março de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**DIEGO SAMPAIO BRAZ**  
CPF 010.276.805-69  
Contratado

---

TESTEMUNHAS:

---

RG:

---

RG: